

CHAMADA INTERNA Nº 026/2023 - 2024.1
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA PARCEIRO SOCIAL
DO SENAI CIMATEC

O Centro Universitário **SENAI CIMATEC**, torna pública as inscrições para seleção de **bolsistas para o PROGRAMA PARCEIRO SOCIAL**, em parceria com a empresa **HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda**, sendo regida por este edital.

1. DA FINALIDADE

O “Programa Parceiro Social” visa apoiar o estudante bolsista do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI CIMATEC por meio da concessão de auxílio financeiro para subsidiar as despesas educacionais no curso de graduação e de um equipamento de informática para contribuir com os estudos dos alunos selecionados enquanto estiver matriculado e cursando a graduação no SENAI CIMATEC.

2. CONCEITOS

2.1 Alunos Bolsistas da Graduação: alunos que estejam matriculados em cursos de graduação no Centro Universitário SENAI CIMATEC, sob a condição de bolsista integral (100%), conforme descrito no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo da Graduação.

2.2 Bolsa Auxílio: auxílio financeiro facultativo, concedido ao aluno bolsista que for selecionado no Processo de Seleção Social, destinado a colaborar com o custeio de despesas educacionais, durante o período de vigência da bolsa de estudo.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO, VAGAS E VALOR DA BOLSA AUXÍLIO

3.1. Podem participar da seleção, alunos bolsistas que estejam matriculados em cursos de graduação do Centro Universitário SENAI CIMATEC e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado em um dos cursos de Engenharia de Computação ou Engenharia de Controle e Automação, a partir do segundo semestre;
- b) Ter previsão de estar cursando os períodos **2024.1 e 2024.2**;
- c) Ser estudante bolsista integral (bolsa 100%) do Programa de Bolsas de Graduação do Centro Universitário SENAI CIMATEC;
- d) Possuir score global igual ou maior que 7,0 (sete) no período letivo **2023.2**;
- e) Não possuir vínculo empregatício ou realizar atividades remuneradas com vínculo de: estágio, bolsista de IC e IT ou de monitor.

3.2. Serão ofertadas **05 (cinco) bolsas auxílios no valor mensal de R\$ 500,00** (quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo possível a renovação após este período desde que haja disponibilidade financeira.

3.3. Os equipamentos serão fornecidos pela empresa **HP Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, conforme o item 1**. O aluno selecionado assinará um Termo de Recebimento e Responsabilidade de Conservação e Guarda do equipamento recebido comprometendo-se a devolvê-lo quando concluir o curso de graduação.

4. DA INSCRIÇÃO E DO CRONOGRAMA

4.1 Os interessados devem se inscrever por meio do link [Inscrições](#), e:

- a) Realizar o cadastro de dados pessoais;
- b) Encaminhar declaração, conforme **Apêndice I**, em arquivo com extensão pdf com tamanho de até 10 MB.

4.2 As inscrições serão realizadas conforme cronograma abaixo. Cabe ao candidato o acompanhamento das etapas da seleção.

Etapas	Período
Inscrições (até às 17 horas)	18/01/2024 até 24/01/2024
Publicação do Resultado	30/01/2024
Assinatura do Termo de Outorga e do Termo de Recebimento e Responsabilidade de Conservação e Guarda de Equipamento	31/01/2024

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. Os candidatos aprovados obrigam-se a:

- a) Informar à Coordenação do Programa Parceiro Social, caso firmem contrato para realização de atividade remunerada durante o recebimento da bolsa;
- b) Manter rendimento acadêmico superior a 60%, conforme estabelece o regulamento do Programa de Bolsas;
- c) Não trancar, cancelar ou abandonar o curso, sob pena de ter a bolsa auxílio cancelada;
- d) Assinar os Termos citados no item **4.2**, antes de iniciar o recebimento da bolsa auxílio;
- e) Devolver o equipamento de informática recebido quando concluir o curso de graduação junto ao SENAI CIMATEC;
- f) Assinar mensalmente os recibos de recebimento da bolsa auxílio;
- g) Encaminhar à Coordenação do Programa Parceiro Social documentos bancários para o pagamento da bolsa auxílio;

6. DO RESULTADO

6.1. Serão consideradas qualificadas as inscrições que cumprirem todas as exigências deste edital.

6.2. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente do conceito global de rendimento acadêmico, conforme dados expressos em seu Histórico Acadêmico. Nos casos em que houver empate na ordem classificatória, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) será priorizado o candidato que tiver maior tempo em curso de graduação no SENAI CIMATEC;
- b) será priorizado o candidato de maior idade, computando dia/mês/ano.

6.3. O resultado será publicado no site www.seja.senaicimatec.com.br, conforme cronograma.

6.4. Nos casos em que for necessário realizar a substituição do bolsista, deverá ser seguida a classificação original da seleção dos bolsistas, conforme item 6.2.

7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

7.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

7.3. O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Centro Universitário SENAI CIMATEC poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

8.2. Os alunos selecionados no referido edital seguirão as normas do regulamento do Programa de Bolsas de Estudos de Graduação do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

8.3. A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

8.4. Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

8.5. Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador/BA.

8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente

a este Processo Seletivo.

8.7. Os casos omissos serão tratados pela Reitoria do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

Salvador, 17 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Jailson Bittencourt de Andrade
Reitor em Exercício
Centro Universitário SENAI CIMATEC

APÊNDICE I**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO E OUTRA MODALIDADE DE
BOLSA**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada e não usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa. Também me comprometo a não possuir nenhum vínculo empregatício e/ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº _____ **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA PARCEIRO SOCIAL DO SENAI CIMATEC**. Por fim, declaro que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica o cancelamento da bolsa concedida.

Salvador, de de 202X.

Assinatura